



Em 17/05/01  
Assessoria de Planejamento

CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

IND 683 /2001

**INDICAÇÃO Nº DE**  
**(Do Senhor Deputado César Lacerda – PTB)**

no Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à CAS  
Em 21/05/01.

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador  
do Distrito Federal a implantação do cemitério  
público de Santa Maria – RA XIII.**

Amj  
*Stevan Roberto Lima*  
Chefe da Assessoria de Planejamento

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a implantação do cemitério público de Santa Maria – RA XIII.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Câmara Legislativa aprovou a Lei 1.591/97, a qual trata da implantação do cemitério público de Santa Maria. Já se passaram três anos da aprovação da referida lei, e, no entanto, nada foi feito até o momento pelo GDF com vistas ao cumprimento do que determina o dispositivo legal, fato que vem causando muita insatisfação na população daquela cidade.

Desta forma, devemos nos esforçar para que o citado cemitério seja implantado, tendo em vista a população de Santa Maria estar obrigada a sepulta seus mortos no cemitério do Gama, que por sua vez está com sua capacidade de sepultamento quase que exaurida. Ou seja, o próprio Gama necessita também de um novo cemitério.

A comunidade da “Santinha”, a maioria pessoas humildes, enfrenta muitas dificuldades para sepultar os seus, devido a distância do cemitério mais próximo e o custo que essa distância representa. Assim, seria oportuno que o GDF desse início, urgente, a implantação do cemitério da referida cidade.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2.001

**DEPUTADO CÉSAR LACERDA**  
Autor

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
IND n.º 683/01  
Fls. n.º 01 20